

ANEXO 5 –PARECER CONCLUSIVO

EXERCICIO 2022

Em atendimento ao disposto nas Instruções de nº. 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e tendo por base o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria acima indicada, manifestamos as seguintes conclusões:

I- DADOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Identificação	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TAEKWONDO ITU
CNPJ	21.138.650/0001-78
Endereço	Rua dos Andradas, nº 868- sala 1, Centro - Itu/ SP

II- DADOS DO CONTRATO

Processo nº	Nº 11.303/2022
Instrumento	Termo de Fomento
Fontes de Recurso	() Estadual () Federal (x) Municipal
Base Legal	Art.30 e 32, da Lei Federal nº13019/14 e Decreto Municipal
Valor repassado no exercício	R\$ 6.343,39
Período de execução	01 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022



III- FINALIDADE ESTATUTÁRIA

A referida Instituição por finalidade difundir a prática dos esportes, com ênfase no taekwondo, entre seus associados, mantendo várias categorias para tal finalidade, proporcionar aos associados reuniões de caráter esportivo social, filiar-se á Federações, ligas e entidades afins e ao lado dos desportos amadores, poderá organizar e manter quadros esportivos profissionais, observadas as legislações vigentes. Promover e realizar cursos de treinamento e atualização, palestras, congressos e criar programas que ajudem na consecução do alvo, manter relacionamento com organizações congêneres dentro e fora do país.

IV- DESCRIÇÃO DO OBJETO

O Objeto do Termo de Ajuste tem por finalidade de resgatar os valores humanos, proporcionar saúde e qualidade de vida, contribuindo no desenvolvimento biopsicossocial do indivíduo, levando a possibilidade do praticante através da arte marcial e desporto olímpico terem uma vida sadia com maiores possibilidades e melhores oportunidades.

V- REPASSES DE RESTOS A PAGAR

Data prevista para o repasse	Valor previsto	Data do repasse	Nº do documento de crédito	Valor repassado	Fonte de recurso
				R\$ 0,00	Estadual
				R\$ 0,00	Federal
Rendimentos auferidos					
(A) Fonte de recurso				R\$ 0,00	Estadual
(B) Fonte de recurso				R\$ 0,00	Federal
Quadro Demonstrativo Executado/Devolvido					

(C) Total de repasse de restos a pagar	R\$ 0,00
(D) Rendimentos Auferidos =(A) + (B)	R\$ 0,00
(E) Total de Recursos de restos a pagar = (C) + (D)	R\$ 0,00
(F) Total Executado e Comprovado	R\$ 0,00
(G) Resultado / Valor Devolvido	R\$ 0,00

VI- REPASSES DO EXERCÍCIO

Data do repasse	Nº do documento de crédito	Valor repassado	Fonte de recurso
28/06/2022	07313	6.343,39	Municipal FMDCA
Rendimentos auferidos			
(A) Fonte de recurso		R\$ 0,00	
(B) Fonte de recurso		R\$ 0,00	
Quadro Demonstrativo Executado/Devolvido			
(C) Total de repasse			R\$ 6.343,39




(D) Rendimentos Auferidos =(A) + (B)	R\$ 0,00
(E) Total de Recursos = (C) + (D)	R\$ 6.343,39
(F) Recursos Próprios da Entidade	R\$ 0,00
(G) Total Executado e Comprovado	R\$ 6.343,39
(H) Resultado / Valor Devolvido	R\$ 0,0

VII- DO FUNCIONAMENTO E CUMPRIMENTO DO OBJETO

Descrição da Meta	Resultados alcançados no Período
<p>1-Matrícula e Rematrícula</p> <p>2-Resgatar valores humanos, propiciar saúde e qualidade de vida, capacitar em 3 a 5 meses os alunos que já possui inscrição e graduação em seus respectivos níveis para o exame prático da arte marcial. Lembrando que os meses de capacitação pode ser estendido ao nível que o aluno se encontra.</p> <p>3-Capacitar em 5 a 9 meses os alunos que derem início ao projeto neste ano para o exame prático da arte marcial.</p>	<p>1-Tivemos adesão de novos alunos no projeto e na rematrícula.</p> <p>2-Aula 100% presencial mantivemos as metas.</p>
<p>Justificativa: A meta foi cumprida, foram atendidas 325 entre crianças e adolescentes. Com a retomada integral das atividades na normalidade do cotidiano, controle e diminuição de casos positivos de covid fez com que os pais procurassem uma atividade com benefícios e retomassem suas rotinas.</p>	
<p>Obs.: Da análise dos relatórios de atividades desenvolvidas, bem como dos demonstrativos e certidões, constata-se que a referida entidade se encontra em regular funcionamento, procedendo ao cumprimento dos objetivos estabelecidos, suprimindo todos os requisitos previstos.</p>	



VIII- ANÁLISE DO GESTOR DA PARCERIA QUANTO:

- DA COMPROVAÇÃO

Constatou-se que foram atendidos 325, a previsão era para 290 atendidos entre crianças e adolescentes, com a retomada integral das atividades.

- DA CONTABILIZAÇÃO

Nos documentos fiscais analisados, não se vislumbra qualquer irregularidade quanto à contabilização.

- DOS GASTOS EFETUADOS

Não se constatou qualquer irregularidade quanto aos gastos, e que os originais dos comprovantes contêm a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse, o número do ajuste e nome do órgão concessor. Também não se constatou irregularidade nos recolhimentos de encargos trabalhistas. Todos os valores aplicados se afinam com despesas de custeio. Logo, amoldam-se ao que determina o § 3º do artigo 12 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

- DOS PRINCÍPIOS

Não se conseguiu observar qualquer fato que caracterizou o desperdício do dinheiro público, e atendeu os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.



- DA TRANSPARÊNCIA

A OSC divulgou na internet, em locais visíveis das sedes sociais e nos estabelecimentos em que desenvolve ações, a relação das parcerias celebradas, em atendimento ao disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/14)

- SATISFAÇÃO DO PÚBLICO ALVO

Não foi realizada pesquisa de satisfação.

IX- CONCLUSÃO DA ANÁLISE TÉCNICA

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo instrumento?

SIM SIM, PARCIALMENTE NÃO

Diante do exposto e depois de verificado o cumprimento integral sugere a aprovação integral, da prestação de contas.

Encaminho os autos ao Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, para dispor sobre a celebração das parcerias, para julgamento e decisão.

Itu, 18 de abril de 2023.



Rodrigo de Oliveira Prévêde
Gestor da Parceria



X – CONCLUSÃO FINAL

As contas foram prestadas de forma integral, não se verificando qualquer irregularidade a ser sanada por parte da OSC parceira quando do exame das contas.

Diante ao exposto, indicamos a:

- REGULARIDADE**
- REGULARIDADE COM RESSALVAS,**
- IRREGULARIDADE DA PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

Itu, 18 de abril de 2023.



Alzira Aparecida de Almeida Guimarães de Paula

Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

